



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL Prefeitura Municipal de Morrinhos do Sul - RS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL PUBLICADO NO MURAL

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP - 95.577-000

Fone: (0xx51)-3605-1055 - 3605-1149

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: admistracao@morrinhosdosul.rs.gov.br

Em 21/09/23

LEI MUNICIPAL Nº 2.564/2023 DE 21/09/2023.

Assinatura do Servidor
Matricula Nº _____

**SANCIONA E PROMULGA O PROJETO DE
LEI Nº 094/2023 DE 11/09/2023, AUTORIZA O
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CRIAR
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.....**

MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Morrinhos do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES de Morrinhos do Sul aprovou e EU Sanciono e Promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica vedada a aplicação de receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesa corrente;

Art. 2º - Fica o poder executivo municipal autorizado a aplicar os recursos de que trata o artigo anterior somente para os fins previstos no art. 12 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no art. 44 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;

Parágrafo único: Os recursos de alienação de bens deverão ser aplicados prioritariamente pelo município em despesas de capital classificáveis nos Grupos de Natureza de Despesa (GND) de investimentos, inversões financeiras ou transferências de capital ou então para o pagamento de contribuições patronais do regime geral e próprio de previdência social.

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a criar Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais), para suprir a seguinte dotação orçamentária.

Órgão: 02 - Gabinete do Prefeito

Unidade Orçamentária: 01 - Gabinete do Prefeito

Função: 9 - Previdência Social

Subfunção: 272 - Previdência do Regime Estatutário

Programa: 1 - Apoio Administrativo

Projeto/Atividade: 2.004 - Contribuição Patronal para o RPPS

Elemento da Despesa:

3.1.91.13.00.00.00.00 0755 - Contribuições Patronais.....R\$ 100,00

Órgão: 02 - Gabinete do Prefeito

Unidade Orçamentária: 01 - Gabinete do Prefeito

Função: 9 - Previdência Social

Subfunção: 271 - Previdência Básica

Programa: 1 - Apoio Administrativo

Projeto/Atividade: 2.005 - Contribuição Patronal ao RGPS

Elemento da Despesa:

3.1.90.13.00.00.00.00 0755 - Obrigações Patronais.....R\$ 100,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP - 95.577-000

Fone: (0xx51)-3605-1055 - 3605-1149

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: admistracao@morrinhosdosul.rs.gov.br

Órgão: 03 - Secretaria Municipal de Adm. Faz. e Planejamento

Unidade Orçamentária: 01 - Órgãos Subordinados

Função: 9 - Previdência Social

Subfunção: 272 - Previdência do Regime Estatutário

Programa: 1 - Apoio Administrativo

Projeto/Atividade: 2.011 - Contribuição Patronal ao RPPS

Elemento da Despesa:

3.1.91.13.00.00.00.00 0755 - Contribuições Patronais.....R\$ 100,00

Órgão: 03 - Secretaria Municipal de Adm. Faz. e Planejamento

Unidade Orçamentária: 01 - Órgãos Subordinados

Função: 9 - Previdência Social

Subfunção: 271 - Previdência Básica

Programa: 1 - Apoio Administrativo

Projeto/Atividade: 2.012 - Contribuição Patronal ao RGPS

Elemento da Despesa:

3.1.90.13.00.00.00.00 0755 - Obrigações Patronais.....R\$ 100,00

Órgão: 03 - Secretaria Municipal de Adm. Faz. e Planejamento

Unidade Orçamentária: 03 - Encargos Gerais do Município

Função: 9 - Previdência Social

Subfunção: 272 - Previdência do Regime Estatutário

Programa: 57 - Encargos Gerais do Município

Projeto/Atividade: 0.005 - Amortização do Passivo Atuarial RPPS

Elemento da Despesa:

3.1.91.13.00.00.00.00 0755 - Contribuições Patronais.....R\$ 100,00

Órgão: 04 - Secretaria Municipal de Educação

Unidade Orçamentária: 01 - Secretaria da Educação - Recursos MDE

Função: 12 - Educação

Subfunção: 365 - Educação Infantil

Programa: 4 - Ensino Infantil

Projeto/Atividade: 2.026 - Manutenção do Ensino Infantil

Elemento da Despesa:

3.1.90.13.00.00.00.00 0755 - Obrigações Patronais.....R\$ 100,00

Órgão: 04 - Secretaria Municipal de Educação

Unidade Orçamentária: 01 - Secretaria da Educação - Recursos MDE

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP - 95.577-000

Fone: (0xx51)-3605-1055 - 3605-1149

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: admistracao@morrinhosdosul.rs.gov.br

Programa: 3 – Ensino Fundamental

Projeto/Atividade: 2.018 - Contribuição Patronal ao RPPS

Elemento da Despesa:

3.1.91.13.00.00.00.00 0755 – Contribuições Patronais.....R\$ 100,00

Órgão: 04 - Secretaria Municipal de Educação

Unidade Orçamentária: 01 - Secretaria da Educação - Recursos MDE

Função: 12 – Educação

Subfunção: 365 – Educação Infantil

Programa: 29 – Pró-infância

Projeto/Atividade: 2.119 - Manutenção da Creche Municipal

Elemento da Despesa:

3.1.90.13.00.00.00.00 0755 – Obrigações Patronais.....R\$ 100,00

3.1.91.13.00.00.00.00 0755 – Contribuições Patronais.....R\$ 100,00

Órgão: 04 - Secretaria Municipal de Educação

Unidade Orçamentária: 01 - Secretaria da Educação - Recursos MDE

Função: 12 – Educação

Subfunção: 365 – Educação Infantil

Programa: 4 – Ensino Infantil

Projeto/Atividade: 2.027 - Contribuição Patronal ao RPPS do Ensino Infantil

Elemento da Despesa:

3.1.91.13.00.00.00.00 0755 – Contribuições Patronais.....R\$ 100,00

Órgão: 04 - Secretaria Municipal de Educação

Unidade Orçamentária: 03 - Gastos não Computáveis

Função: 9 – Previdência Social

Subfunção: 272 – Previdência do Regime Estatutário

Programa: 6 – Apoio a Administração Educacional

Projeto/Atividade: 2.034 - Contribuição Patronal ao RGPS

Elemento da Despesa:

3.1.91.13.00.00.00.00 0755 – Contribuições Patronais.....R\$ 100,00

Órgão: 04 - Secretaria Municipal de Educação

Unidade Orçamentária: 03 - Gastos não Computáveis

Função: 9 – Previdência Social

Subfunção: 271 – Previdência Básica

Programa: 6 – Apoio a Administração Educacional

Projeto/Atividade: 2.035 - Contribuição Patronal ao RGPS

Elemento da Despesa:

3.1.90.13.00.00.00.00 0755 – Obrigações Patronais.....R\$ 100,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP - 95.577-000

Fone: (0xx51)-3605-1055 - 3605-1149

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: admistracao@morrinhosdosul.rs.gov.br

Órgão: 05 - Secretaria Municipal de Obras, Viação e Transporte

Unidade Orçamentária: 01 - Órgãos Subordinados

Função: 9 - Previdência Social

Subfunção: 272 - Previdência do Regime Estatutário

Programa: 1 - Apoio Administrativo

Projeto/Atividade: 2.055 - Contribuição Patronal ao RPPS

Elemento da Despesa:

3.1.91.13.00.00.00.00 0755 - Contribuições Patronais.....R\$ 100,00

Órgão: 05 - Secretaria Municipal de Obras, Viação e Transporte

Unidade Orçamentária: 01 - Órgãos Subordinados

Função: 9 - Previdência Social

Subfunção: 271 - Previdência Básica

Programa: 1 - Apoio Administrativo

Projeto/Atividade: 2.056 - Contribuição Patronal ao RGPS

Elemento da Despesa:

3.1.90.13.00.00.00.00 0755 - Obrigações Patronais.....R\$ 100,00

Órgão: 05 - Secretaria Municipal de Obras, Viação e Transporte

Unidade Orçamentária: 02 - Departamento Municipal de Água - DEMAM

Função: 9 - Previdência Social

Subfunção: 272 - Previdência do Regime Estatutário

Programa: 16 - Abastecimento da Rede de Água

Projeto/Atividade: 2.066 - Contribuição Patronal ao RPPS

Elemento da Despesa:

3.1.91.13.00.00.00.00 0755 - Contribuições Patronais.....R\$ 100,00

Órgão: 06 - Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 01 - Fundo Municipal da Saúde - Recursos ASPS

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 272 - Previdência do Regime Estatutário

Programa: 17 - Saúde para Todos

Projeto/Atividade: 2.068 - Contribuição Patronal ao RPPS

Elemento da Despesa:

3.1.91.13.00.00.00.00 0755 - Contribuições Patronais.....R\$ 100,00

Órgão: 06 - Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 01 - Fundo Municipal da Saúde - Recursos ASPS

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 271 - Previdência Básica



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP - 95.577-000

Fone: (0xx51)-3605-1055 - 3605-1149

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: admistracao@morrinhosdosul.rs.gov.br

Programa: 17 – Saúde para Todos

Projeto/Atividade: 2.069 - Contribuição Patronal ao RGPS

Elemento da Despesa:

3.1.90.13.00.00.00.00 0755 – Obrigações Patronais.....R\$ 100,00

Órgão: 07 - Secretaria Municipal de Agricultura Indus Comércio

Unidade Orçamentária: 01 - Órgãos Subordinados

Função: 9 – Previdência Social

Subfunção: 272 – Previdência do Regime Estatutário

Programa: 1 – Apoio Administrativo

Projeto/Atividade: 2.084 - Contribuição Patronal ao RPPS

Elemento da Despesa:

3.1.91.13.00.00.00.00 0755 – Contribuições Patronais.....R\$ 100,00

Órgão: 07 - Secretaria Municipal de Agricultura Indus Comércio

Unidade Orçamentária: 01 - Órgãos Subordinados

Função: 9 – Previdência Social

Subfunção: 271 – Previdência Básica

Programa: 1 – Apoio Administrativo

Projeto/Atividade: 2.085 - Contribuição Patronal ao RGPS

Elemento da Despesa:

3.1.90.13.00.00.00.00 0755 – Obrigações Patronais.....R\$ 100,00

Órgão: 08 - Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade Orçamentária: 01 - Órgãos Subordinados

Função: 9 – Previdência Social

Subfunção: 272 – Previdência do Regime Estatutário

Programa: 1 – Apoio Administrativo

Projeto/Atividade: 2.093 - Contribuição Patronal ao RPPS

Elemento da Despesa:

3.1.91.13.00.00.00.00 0755 – Contribuições Patronais.....R\$ 100,00

Órgão: 08 - Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade Orçamentária: 01 - Órgãos Subordinados

Função: 9 – Previdência Social

Subfunção: 271 – Previdência Básica

Programa: 1 – Apoio Administrativo

Projeto/Atividade: 2.094 - Contribuição Patronal ao RGPS

Elemento da Despesa:

3.1.90.13.00.00.00.00 0755 – Obrigações Patronais.....R\$ 100,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP - 95.577-000

Fone: (0xx51)-3605-1055 - 3605-1149

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: admistracao@morrinhosdosul.rs.gov.br

Órgão: 09 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Unidade Orçamentária: 01 - Órgãos Subordinados

Função: 18 - Gestão Ambiental

Subfunção: 271 - Previdência Básica

Programa: 1 - Apoio Administrativo

Projeto/Atividade: 2.107 - Contribuição Patronal ao RPPS

Elemento da Despesa:

3.1.90.13.00.00.00.00 0755 - Obrigações Patronais.....R\$ 100,00

Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Turismo, Desporto e Cultura

Unidade Orçamentária: 01 - Órgãos Subordinados

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 1 - Apoio Administrativo

Projeto/Atividade: 2.150 - Manutenção das Atividades da Secretaria

Elemento da Despesa:

3.1.90.13.00.00.00.00 0755 - Obrigações Patronais.....R\$ 100,00

3.1.91.13.00.00.00.00 0755 - Contribuições Patronais.....R\$ 100,00

Art. 4º - Servirá de cobertura para o Crédito Adicional Especial, objeto do artigo acima, o **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** vinculado a receita de remuneração de alienação de bens no valor de R\$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais) apurados no corrente exercício.


Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Morrinhos do Sul, em 21 de setembro de 2023.



MARCOS VENÍCIOS EVALDT DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se, façam-se as devidas comunicações.



MARCOS VENÍCIOS EVALDT DA SILVEIRA
Prefeito Municipal
Responde pela Sec.Mun.Adm.Faz e Planejamento
Cfe Portaria nº 226/2023.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP - 95.577-000

Fone: (0xx51)-3605-1055 - 3605-1149

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: admisitracao@morrinhosdosul.rs.gov.br

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem por finalidade a abertura de crédito adicional especial oriundo da receita de juros de conta bancária de alienação de bens. A criação de tais despesas se fazem necessárias para a organização do orçamento municipal.

MARCOS VENÍCIOS EVALDT DA SILVEIRA
Prefeito Municipal